Comissão de Assuntos Migratórios OEA/Ser. W

 CIDI/CAM/doc.121/23 rev. 2

 15 fevereiro 2023

 Original: espanhol

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS

MIGRATÓRIOS (CAM) PARA O PERÍODO 2022-2023

(Aprovado em 2 de fevereiro de 2023)

**INTRODUÇÃO**

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconhece a migração como um motor poderoso e destaca sua contribuição para muitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):  pelo menos dez dos 17 ODS contêm metas e indicadores relacionados diretamente com a migração ou a mobilidade humana[[1]](#footnote-1)/. Da mesma forma, a Agenda 2030, em seu Objetivo 10, meta 7, estabelece a necessidade de facilitar a migração e a mobilidade ordenadas, seguras, regulares e responsáveis, inclusive mediante a aplicação de políticas migratórias planejadas e bem gerenciadas.

Além disso, o [Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular](https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180711_final_draft_0.pdf) aponta a migração como uma realidade multidimensional que precisa ser abordada nas esferas de políticas, leis e regulamentações, especialmente quando se reconhecem as necessidades dessas pessoas como grupo vulnerável que precisa de empoderamento. Essa vulnerabilidade é gerada pelas violações de seus direitos humanos e por múltiplas formas de discriminação e desigualdade, bem como por outras dinâmicas sociais estruturais derivadas de sua condição socioeconômica, raça, gênero, orientação sexual [[2]](#endnote-1) , deficiência, entre outros[[3]](#footnote-2)/.

Com relação ao gênero, deve-se observar que, segundo a Assembleia Geral da ONU, as mulheres representam quase metade dos 244 milhões de migrantes e metade das 19,6 milhões de pessoas refugiadas do mundo; porém, elas são as mais invisibilizadas em sua rota migratória e sujeitas a múltiplas formas de violência, além da marcada ausência de um enfoque de gênero na abordagem teórica da problemática migratória das últimas décadas.[[4]](#footnote-3)/

Quanto a crianças e adolescentes, segundo a UNICEF[[5]](#footnote-4)/, um em cada oito migrantes internacionais é uma criança e, até o final de 2021, 36,5 milhões de crianças foram deslocadas de seus lares devido a conflitos, pobreza ou mudança do clima, entre outras causas. Na América Latina e no Caribe, o número de crianças e adolescentes migrantes poderia alcançar a cifra de 3,5 milhões. Essa cifra, que inclui também aqueles que vivem em comunidades de acolhimento, representa um aumento de 47% em comparação com 2021. Ademais, as crianças e os adolescentes e suas famílias estão expostos a diversas formas de violência, como abuso sexual, tráfico, exploração e discriminação, o que pressupõe o comprometimento da **situação humanitária** dessa população na região.

Conforme também registrado no Pacto Mundial sobre Refugiados sobre os princípios orientadores de humanidade e solidariedade internacional, assumem total relevância na abordagem dessas problemáticas os princípios de distribuição da carga e da responsabilidade compartilhada, a fim de dar melhor proteção e assistência às pessoas migrantes e apoiar os países e comunidades de acolhimento.

Assim, a proteção e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas em movimento que definem os fluxos migratórios mistos são uma obrigação dos Estados, que devem garantir sua proteção integral, independentemente da situação em que se encontrem no território de um determinado Estado, ao cruzarem as fronteiras por diferentes motivos. Essa responsabilidade compartilhada torna imperativa uma governança migratória sustentável que apresenta uma série de oportunidades e desafios para abordar adequadamente esses fluxos com um enfoque intersetorial: por exemplo, promover um processo que integre a migração às políticas de áreas como saúde, educação, emprego e segurança social https://news.un.org/es/story/2022/11/1517007[[6]](#footnote-5)/.

A Organização Internacional para Migrações (OIM) reconhece que *“a governança efetiva da migração é a chave para alcançar uma migração mais segura, ordenada e regular*” e aponta para a importância de contar com regimes migratórios regionais como um assunto de alcance e implicações internacionais que transcende as fronteiras nacionais e deve ser abordado de maneira multilateral[[7]](#footnote-6)/.Além disso, indica a relevância da regularização migratória como mecanismo principal “para incluir e proteger a população migrante”.

Por isso, dada a complexidade decorrente desse fenômeno, configurou-se uma agenda política global na qual, além dos Estados, vários atores estratégicos estão envolvidos em um trabalho interinstitucional e intersetorial: organismos internacionais, ONGs, centros de pensamento, instituições acadêmicas, associações de migrantes etc., todos os quais também têm um papel fundamental na proteção e assistência aos migrantes.

O continente americano enfrenta atualmente uma das crises migratórias mais profundas das últimas décadas, tornando indispensável a cooperação internacional com base na responsabilidade compartilhada, diante do aumento excessivo da imigração irregular e do número de refugiados, que tem sobrecarregado os sistemas e as infraestruturas nos diferentes Estados.

No âmbito da OEA, os Estados membros concordaram que os desafios e oportunidades trazidos pela migração internacional devem ser tratados de forma coerente, reforçando e complementando as respostas que forem adotadas no âmbito do sistema das Nações Unidas e da comunidade internacional, e reconhecendo os vínculos que esses fenômenos têm com a noção de desenvolvimento.

Como indicado, o plano de trabalho proposto parte das conquistas de planos anteriores e em aplicação dos mandatos acordados no âmbito da Organização, visando abordar os temas migratórios nas Américas de forma multidimensional, com um enfoque de direitos, abrangendo as dimensões sociais e econômicas, a partir de uma perspectiva nacional e regional, com enfoque de gênero, buscando destacar as iniciativas geradas em nível multilateral para o diálogo e a cooperação em matéria de migração e proteção internacional, onde o trabalho intersetorial feito pela OEA é relevante.

Dessa forma, são propostas sessões temáticas para abordar as respostas da comunidade internacional aos desafios humanitários da migração e da integração socioeconômica das populações migrantes na região: ênfase nas políticas que os Estados podem adotar para prestar serviços sociais e de saúde às populações migrantes, com especial atenção às populações em situação de vulnerabilidade; as políticas públicas e melhores práticas na região para combater a discriminação, a xenofobia e o racismo. Em nível macro, continuar abordando os aspectos da governança migratória, como a regularização e os meios de admissão e permanência das pessoas migrantes para facilitar seus processos de integração; e o fortalecimento dos sistemas de proteção na região.

A Presidência proporá parágrafos às delegações ao término das sessões temáticas, a fim de que sejam incorporados à resolução *omnibus* do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) que se apresentará à próxima Assembleia Geral. [[8]](#endnote-2)

O Regulamento das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIDI estabelece, em seu artigo 58, as funções da Comissão de Assuntos Migratórios (CAM).

**MANDATOS:**

Este Plano de Trabalho para a Comissão de Assuntos Migratórios foi construído a partir dos mandatos outorgados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) a esta Comissão, mediante as seguintes resoluções:

1. AG/RES. 2738 (XLII-O/12), “Fortalecimento do tema migração na OEA: Constituição da Comissão sobre Assuntos de Migração”, parágrafos resolutivos 1º a 3º – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_18/CIDSC00047S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CIDSC00047E02.doc)
2. AG/RES. 2816 (XLIV-O/14), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral”, parágrafos resolutivos 18 a 22 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_19/CIDSC00091S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CIDSC00091E02.doc)
3. AG/RES. 2881 (XLVI-O/16), “Promoção de iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral”, parágrafos resolutivos 33 a 37 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_18/CIDSC00048S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CIDSC00048E02.doc)
4. [AG/RES. 2883 (XLVI-O/16)](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=AG/RES.&ClassNum=5530&lang=s), “Programa Interamericano para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos dos Migrantes, Incluindo dos Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias”, parágrafos resolutivos 1o a 3o 3 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_17/CIDSC00039S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_17/CIDSC00039E02.doc)
5. AG/RES. 2910 (XLVII-O/17), “Migração nas Américas” Parágrafos resolutivos 1o a 20 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_17/CIDRP01967S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_17/CIDRP01967E02.doc)
6. AG/RES. 2916 (XLVIII-O/18), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral”. “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”. Parágrafos resolutivos 26 a 33 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_18/CIDIS00003S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CIDIS00003E02.doc)
7. AG/RES. 2939 (XLIX-O/19), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral”. “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”. Parágrafos resolutivos 21 a 25 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_19/CIDSC00090S02.doc) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CIDSC00090E02.doc)
8. AG/RES. 2955 (L-O/20), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”. “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”. Parágrafos resolutivos 34 a 45 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_21/CIDSC00158S02.docx) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_21/CIDSC00158E02.docx)
9. AG/RES. 2967 (L-O/21), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”. “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”. Parágrafos resolutivos 46 a 60 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_22/CIDSC00185S02.docx) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_22/CIDSC00185E02.docx)
10. AG/RES.2988 (LII-O/22), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência”. “Estimular a promoção e a proteção dos direitos humanos dos migrantes, incluindo dos trabalhadores migrantes e de suas famílias, em conformidade com o programa interamericano na matéria, para aumentar sua contribuição para o desenvolvimento”. Parágrafos resolutivos 44 a 59 – [Español](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_23/CIDSC00205S02.docx) - [English](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_23/CIDSC00205E02.docx)

**ATORES DO PROGRAMA**

1. Órgãos, organismos e entidades da OEA e do Sistema Interamericano mencionados neste Programa:
2. Secretaria-Geral
3. Comissão de Assuntos Migratórios (CAM)
4. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
5. Organismos especializados:
6. Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)
7. Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN)
8. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)
9. Estados membros da OEA
10. Organizações multilaterais
11. Outros atores — Instar as organizações da sociedade civil e outros atores, o setor acadêmico, as redes da diáspora e migrantes a que tenham em conta os objetivos deste Programa Interamericano nas atividades que realizem, consoante seu mandato e se o orçamento permitir, com vistas a uma eventual cooperação entre eles e a CAM, os Estados membros da OEA que assim solicitem e os órgãos, organismos e entidades da Organização.

**ATIVIDADES PROGRAMADAS PARA 2023**

**Data: 2 de fevereiro**

**Primeira sessão**

1. Apresentação de candidatos à Vice-Presidência

**Segunda sessão**

1. Eleição da Vice-Presidência

2. Consideração e adoção do Plano de Trabalho 2023

**Sessões temáticas**

**Março:**

1. **Sessão temática**

Mecanismos mais eficazes para garantir o pleno exercício dos direitos das crianças migrantes: sistemas de proteção dos direitos humanos das crianças migrantes — os esforços feitos em nível regional para melhorar a estrutura de proteção das crianças e adolescentes migrantes de acordo com o melhor interesse da criança; bem como sua relação com o enfoque diferenciado nos processos de cuidado das crianças e dos adolescentes migrantes.

**Abril:**

1. **Sessão temática**

Gestão humanitária da migração e das fronteiras: corredores humanitários e estabilização dos migrantes sob o princípio da livre mobilidade das pessoas. Situação da mobilidade humana na região de Darién e na América Central:  insegurança alimentar, exposição de migrantes a riscos naturais, migração transcontinental e as consequências dos conflitos e deslocamentos forçados.

* ***Circulação de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução do CIDI.***

**Maio:**

**3. Sessão temática**

Abordagem a partir da perspectiva dos direitos econômicos dos migrantes — Apoio à integração e rotas de empregabilidade para as pessoas migrantes em colaboração com a OIT.

**4. Sessão temática**

Sessão anual sobre “Governança migratória e mecanismos e processos internacionais e regionais em matéria de migração: rumo ao desenvolvimento de uma abordagem integral e hemisférica” Fortalecimento da cooperação regional para melhorar a governança migratória e a proteção internacional nas Américas.

* ***Negociação de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução do CIDI.***

**Junho:**

Negociação de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução do CIDI Conclusão da negociação de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução do CIDI para apresentação no Quinquagésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA CAM – PERÍODO 2022-2023**

|  |  |
| --- | --- |
| DATA | ATIVIDADE |
| 2 DE FEVEREIRO DE 2023Quinta-feira, 14h30 | **Primeira sessão ordinária da CAM**1. Apresentação de candidatos à Vice-Presidência **Segunda Sessão ordinária da CAM**1. Eleição da Vice-Presidência
2. Apresentação e consideração do Projeto de Plano de Trabalho 2022-2023
 |
| 14 DE MARÇO DE 2023Terça-feira, 10h00 | 1. **Sessão tema**

Mecanismos mais eficazes para garantir o pleno exercício dos direitos da infância migrante: Sistemas de proteção dos direitos humanos da infância migrante – os esforços realizados no nível regional para melhorar o alcance da proteção de crianças e adolescentes migrantes conforme o interesse superior da infância, bem como sua relação com o enfoque diferenciado nos processos de atenção a crianças e adolescentes migrantes. |
| 11 DE ABRIL DE 2023 Terça-feira, 10h00 | 1. **Sessão tema**

Gestão humanitária da migração e das fronteiras: Corredores humanitários e estabilização dos migrantes sob o princípio da livre mobilidade das pessoas. Situação de mobilidade humana na província do Darién e na América Central: insegurança alimentar, exposição de migrantes a perigos naturais, migração transcontinental e consequências dos conflitos e dos deslocamentos forçosos. |
| 28 DE ABRIL DE 2023 Sexta-feira. | ***Distribuição de parágrafos a serem incluídos no projeto de resolução do CIDI*** |
| 9 DE MAIO DE 2023Terça-feira, 10h00 | 1. **Sessão tema**

Abordagem sob a perspectiva dos direitos econômicos dos migrantes: Apoio à integração e às rotas de empregabilidade para os migrantes em colaboração com a OIT1. **Sessão**

Sessão anual sobre governança migratória e mecanismos e processos internacionais e regionais em matéria de migração: Para o desenvolvimento de uma abordagem integral e hemisférica: fortalecimento da cooperação regional para melhorar a governança migratória e a proteção internacional nas Américas. |

CIDRP03766P04

1. . [SDG | Portal de Datos sobre Migración (migrationdataportal.org)](https://www.migrationdataportal.org/es/sdgs?node=0) [↑](#footnote-ref-1)
2. . “Os refugiados, os solicitantes de asilo, os migrantes, os deslocados internos e as pessoas apátridas trans e de gênero diverso estão entre as pessoas que correm mais risco de sofrer **abusos físicos e psicológicos**, agressões, violações, torturas e assassinatos, pois sua expressão de gênero visível é, muitas vezes, percebida como um desafio direto às normas sociais dominantes nos países ou áreas de origem, trânsito e destino.” Declaração conjunta de peritos independentes da ONU que fazem parte do que se conhece como  [Procedimentos Especiais](https://www.ohchr.org/es/special-procedures-human-rights-council) do [Conselho de Direitos Humanos](https://www.ohchr.org/SP/HRBodies/HRC/Pages/Home.aspx) da ONU: <https://news.un.org/es/story/2022/05/1508852>. [↑](#endnote-ref-1)
3. . [ACNUDH | Migrantes en situación de vulnerabilidad (ohchr.org)](https://www.ohchr.org/es/migration/migrants-vulnerable-situations) [↑](#footnote-ref-2)
4. . CEPAL, CELADE, *Migración internacional, derechos humanos y desarrollo*, 2006 [↑](#footnote-ref-3)
5. . <https://news.un.org/es/story/2022/11/1517007> [↑](#footnote-ref-4)
6. . [*Gobernanza migratoria: clave para alcanzar los Objetivos de Desarrollo Sostenible* | OIM Escritório Regional para a América Central, a América do Norte e o Caribe (iom.int)](https://rosanjose.iom.int/es/blogs/gobernanza-migratoria-clave-para-alcanzar-los-objetivos-de-desarrollo-sostenible#:~:text=Para%20abordarlas%20de%20manera%20adecuada%20y%20trabajar%20para,la%20educaci%C3%B3n%2C%20el%20empleo%20y%20la%20seguridad%20social.) [↑](#footnote-ref-5)
7. . O conjunto das normas jurídicas, leis e regulamentos, políticas e tradições, bem como as estruturas organizacionais subnacionais, nacionais, regionais e internacionais; e os processos pertinentes que moldam e regulam os enfoques dos Estados em relação à migração em suas formas, abordando direitos e responsabilidades e promovendo a cooperação internacional. (Glossário da OIM sobre Migração 2019). [↑](#footnote-ref-6)
8. A apresentação de parágrafos para a resolução a ser considerada na Assembleia Geral de 2023 dependerá da decisão da Comissão Preparatória sobre a redação e a negociação de mandatos. [↑](#endnote-ref-2)